



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.793.786/0001-40
Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – Fone 44-3641-1122 Fax 44-3641-
1687
TERRA BOA - PR

LEI Nº 1.210/2013

PUBLICADO NA
TRIBUNA DE CIANORTE
EM:

25 / 04 / 2013

Estabelece o VRM (Valor de Referência Municipal) como índice oficial do Município para fins de aplicação de multas e penalidades previstas na legislação municipal.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

- Art. 1º.** Fica estabelecido o VRM (Valor de Referência Municipal) como índice oficial do Município de Terra Boa para fins de aplicação de multas e penalidades previstas na legislação municipal, inclusive as decorrentes do Plano Diretor Municipal, incluindo-se a Lei Complementar nº. 07/2011 que institui o Código de Posturas.
- Art. 2º.** Para fins de aplicação da multa, cada UFM (Unidade Fiscal do Município) equivale a 0,5 VRM (Valor de Referência Municipal).
- Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 24 dias de abril de 2013.


VALTER PERES

Prefeito do Município de Terra Boa